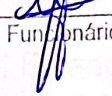




Mensagem nº 062/2023.

02 OUT 2023

Excelentíssimos Senhores Vereadores,


Funcionário


Encaminho à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que altera o art. 3º da Lei nº 2.421 de 25 de julho de 2023.

Esclareço que a Lei que se busca alterar é a que fixou o vencimento-base dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem do quadro da Administração Pública Municipal, equiparando aos pisos salariais nacionais dessas categorias profissionais.

Pela presente proposição, o que se pretende é alterar a data de produção dos efeitos da Lei para 1º de maio de 2023, para fins de se resguardar os direitos das categorias profissionais, inclusive permitindo que o Poder Executivo realize pagamento retroativo.

Assim, busco em Vossas Excelências o apoio necessário para aprovar o presente Projeto de Lei, solicitando trâmite em regime de urgência.

Saquarema, 29 de setembro de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 1.653

PROJETO DE LEI Nº 91/2023.

02 OUT 2023

Altera o art. 3º da Lei nº 2.421 de 25 de julho de 2023.


Funcionário

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 2.421 de 25 de julho de 2023 passa a vigorar com a seguinte alteração:

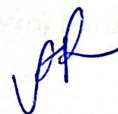
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a retroagir a 1º de maio de 2023 os pagamentos de que trata a Lei nº 2.421 de 25 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, de de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 25 de julho de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves



LEI Nº 2.421 DE 25 DE JULHO DE 2023.

Fixa o vencimento-base dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem do quadro da Administração Pública Municipal, equiparados aos pisos salariais nacionais das categorias de que trata o art. 15-C da Lei Federal nº 7.498 de 25 de junho de 1986, incluído pela Lei nº 14.434 de 4 de agosto de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento-base dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem do quadro da Administração Pública Municipal, equiparados aos pisos salariais nacionais das categorias de que trata o art. 15-C da Lei Federal nº 7.498 de 25 de junho de 1986, incluído pela Lei nº 14.434 de 4 de agosto de 2022, passa a ser o seguinte:

I- Enfermeiro: R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) mensais;

II- Técnico de Enfermagem: R\$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais) mensais;

III- Auxiliar de Enfermagem: R\$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais) mensais;

Parágrafo único. Os valores de vencimento-base fixados neste artigo correspondem à contraprestação de jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, devendo ser aplicados proporcionalmente em caso de jornada diversa.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta do orçamento vigente ou por meio de créditos adicionais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 25 de julho de 2023.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita